


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
#{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.orgaoJulgador}
#{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.localizacao.endereco.enderecoCompleto}
Tel.: #{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.numeroTelefoneFormatado}; e-mail:
#{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador.email}
#{parametroService.valueOf('pje:tjpb:fone:telejudiciario')}

TERMO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO OITIVA INDEF. CONTRADITA AUTOR

v.1.00

Processo nº:	#{processoTrfHome.instance.numeroProcesso}		
Classe/Assunto:	#{processoTrfHome.instance.classeJudicial}		
	#{processoTrfHome.instance.assuntoTrfListStr}		
Valor da Causa:	#{processoTrfHome.instance.valorCausaStr}		
Data e hora:	#{dataAtual}, #{currentTime}hs		
Magistrado(a):	Dr(a). #{processoTrfHome.nomeJuizOrgaoJulgador}		
Promotor(a):			
Polo ativo:	#{processoTrfHome.processoPartePoloAtivoSemAdvogadoStr}		
Defensor Público(a):			
Advogado(a):			OAB:
Polo passivo:	#{processoTrfHome.processoPartePoloPassivoSemAdvogadoStr}		
Defensor Público(a):			
Advogado(a):			OAB:
Ausências:			

Aos **#{dataAtual}**, às **#{currentTime}h**, na sala de audiências do **#{processoTrfHome.instance.orgaoJulgador}**, presidindo os trabalhos o(a) **MM. Juiz(a) de Direito, Dr(a). #{processoTrfHome.nomeJuizOrgaoJulgador}**, feitos os pregões de estilo, foi declarada instalada audiência para os fins designados, tendo comparecido as partes e patronos. Tentado um acordo entre as partes não se logrou êxito. Em seguida, a MM Juíza tomou o depoimento pessoal da parte autora e da ré, bem como inquiriu a(s) testemunha(s) na forma como se vê nos autos. Ato contínuo, pelo(a) MM Juiz(a) foi dito: Dou por encerrada a instrução processual, ao tempo em determino que se dê vista dos autos primeiramente a parte autora, e, em sucessivo à Ré, para, no prazo de 15 dias, apresentarem razões finais, nos termos do art. 364, § 2º, do CPC. Após, com ou sem manifestação, dê-se vista ao Ministério Público para parecer conclusivo. Conclusos para sentença.

TERMO DE DEPOIMENTO PESSOAL DA PARTE AUTORA

#{processoTrfHome.instance.nomeAutorAtivoProcesso}, brasileiro(a), divorciada, residente e domiciliada na **#{processoTrfHome.processoParteEnderecoPoloAtivoExpedienteStr}**, **perguntada, disse: Que _____ . Dada a palavra a(a) advogado(a) da parte promovente para suas reperfuntas, disse: Que _____ . Dada a palavra a(o) advogado(a) da parte promovida para suas reperfuntas, disse: Que _____ . Dada a palavra ao Ministério Público para suas reperfuntas, disse: Que _____ .**

TERMO DE DEPOIMENTO PESSOAL DA PARTE RÉ

#{processoTrfHome.instance.nomeReuProcesso}, brasileiro(a), divorciada, residente e domiciliado na **#{processoTrfHome.processoParteEnderecoPoloPassivoExpedienteStr}**, **perguntado, disse: Que _____ . Dada a palavra a(a) advogado(a) da parte promovente para suas reperfuntas, disse: Que _____ . Dada a palavra a(o) advogado(a) da parte promovida para suas reperfuntas, disse: Que _____ . Dada a palavra ao Ministério Público para suas reperfuntas, disse: Que _____ .**

TERMO DE INQUIRÇÃO TESTEMUNHA DA PARTE AUTORA
TESTEMUNHA Nº 01

_____, brasileiro(a), divorciada, residente e domiciliado na _____. Aos costumes, disse nada. Em seguida pelo advogado da parte ré foi contraditada a testemunha em epígrafe, sob alegação de que possui amizade íntima com a parte promovente. A seguir, pelo(a) MM. Juiz(a) foi dito que "Indefiro a contradita, considerando que a testemunha não confirma a amizade íntima, e inexistente prova a esse respeito". Ato contínuo, testemunha já qualificada, advertida e compromissada na forma da lei e inquirida pela MM Juíza, prometeu dizer a verdade ao que lhe fosse perguntado, disse: Que _____. **Dada a palavra a(a) advogado(a) da parte promovente para suas reperfuntas, disse: Que _____ . Dada a palavra a(o) advogado(a) da parte promovida para suas reperfuntas, disse: Que _____ . Dada a palavra ao Ministério Público para suas reperfuntas, disse: Que _____ .**

TERMO DE INQUIRÇÃO TESTEMUNHA DA PARTE RÉ
TESTEMUNHA Nº 01

_____, brasileiro(a), divorciada, residente e domiciliado na _____. Aos costumes, disse nada. Testemunha já qualificada, advertida e compromissada na forma da lei e inquirida pela MM Juíza, prometeu dizer a verdade ao que lhe fosse perguntado, disse: Que _____. Dada a palavra a(a) advogado(a) da parte promovente para suas reperguntas, disse: Que _____. Dada a palavra a(o) advogado(a) da parte promovida para suas reperguntas, disse: Que _____. Dada a palavra ao Ministério Público para suas reperguntas, disse: Que _____.

Nada mais havendo a constar, após lido e revisado por todos, mandou-se encerrar o presente termo, ficando os presentes devidamente assinados eletronicamente por mim, #{usuarioLogadoLocalizacaoAtual.papel} desta Unidade Judicial, com fundamento na Lei 11.419/2006, bem como do art. 25 da Resolução 185/2013/CNJ¹, deixando assim de inserir a assinatura física das partes.

Certifico o comparecimento da(s) parte(s) autora(s) _____, _____, e seu(s) respectivo(s) advogado(s) _____, bem como da(s) parte(s) ré(s) _____, _____, e seu(s) respectivo(s) advogado(s) _____.

#{usuarioLogado.nome}
 #{usuarioLogadoLocalizacaoAtual.papel}

¹ Termo **assinado eletronicamente**, nos termos do Art. 25 da Resolução CNJ 185/2013: "Art. 25. As atas e termos de audiência **poderão ser assinados digitalmente apenas pelo presidente do ato**, assim como o documento digital, no caso de audiências gravadas em áudio e vídeo, os quais passarão a integrar os autos digitais, mediante registro em termo. Parágrafo único. Os demais participantes da audiência que possuam assinatura digital **poderão** assinar os termos."